



RIO MARIA
PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº. 692 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

**DISPÕE SOBRE O RECESSO DAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS
MUNICIPAIS NO PERÍODO QUE
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETO

Art. 1º. Fica estabelecido o período de recesso nas repartições públicas do Município de Rio Maria/PA, compreendido entre os dias 20 de dezembro de 2025 a 06 de janeiro de 2026, retornando o expediente normal em 07 de janeiro de 2026.

Art. 2º. O Departamento de Licitação e Contratos continuará desenvolvendo suas atividades normalmente durante o período de recesso, obedecendo aos horários e datas publicados nos editais de licitação.

Art. 3º. As Secretarias Municipais que executam serviços essenciais à população, especialmente aquelas ligadas à Saúde, deverão organizar escalas de equipes, montando cronograma e tornando público o ato.

I - HOSPITAL MUNICIPAL funcionamento normal 24h, atendendo casos de urgência e emergência.

Art. 4º. As Secretarias deverão assegurar a manutenção de equipes mínimas para atendimento emergencial e assistência contínua.



RIO MARIA
PODER EXECUTIVO

Art. 5º Os servidores lotados em setores considerados essenciais que, por necessidade do serviço, não gozarem do recesso, poderão usufruí-lo posteriormente, mediante autorização de seus superiores e conforme conveniência administrativa.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Maria/PA, 01 de dezembro de 2025.

MÁRCIA FERREIRA LOPES

Prefeita de Rio Maria/PA

Publicado no FAMEP em 01/12/2025
Por M^a Moandra K. S. de Oliveira
Código Identificador: 4630CC26
Conforme Lei Municipal n.º 651/2011